

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

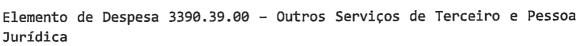
TERMO DE APOSTILAMENTO № 01/2024 DO CONTRATO № 05/2023 DE 09 DE JANEIRO DE 2023, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA BRENO LARANJEIRA GUEDES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob n.º 42.696.252/0001-47, com sede na Rua Cosme de Farias, s/nº, Centro, Riacho de Santana-BA, CEP: 46.470-000 doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", neste ato representada pelo seu Presidente, GILMAR RIBEIRO DA CRUZ, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 05/2023, que se regerá pela legislação pertinente, § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato administrativo nº 05/2023, por parte da Administração, visando o acréscimo de Dotação Constante, descrita na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024, na forma abaixo:

Unidade Orçamentária 01.01 - Câmara Municipal Projeto/Atividade 2002 - Poder Legislativo





CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 05/2023 de 09 DE JANEIRO DE



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da Câmara Municipal de Riacho de Santana, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2024.

GILMAR RIBEIRO DA CRUZ Presidente

CAMARA MURL DE RIACHO DE SANTAVA - BA GILMAR RIBEIRO DA CRUZ Presidente da Câmara



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

TERMO DE APOSTILAMENTO № 01/2024 DO CONTRATO № 07/2023 DE 09 DE JANEIRO DE 2023, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA CLEITON JEAN DA SILVA BARBOSA-ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob n.º 42.696.252/0001-47, com sede na Rua Cosme de Farias, s/nº, Centro, Riacho de Santana-BA, CEP: 46.470-000 doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", neste ato representada pelo seu Presidente, GILMAR RIBEIRO DA CRUZ, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 07/2023, que se regerá pela legislação pertinente, § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato administrativo nº 07/2023, por parte da Administração, visando o acréscimo de Dotação Constante, descrita na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024, na forma abaixo:



Unidade Orçamentária 01.01 - Câmara Municipal
Projeto/Atividade 2002 - Poder Legislativo
Elemento de Despesa 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiro e Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 07/2023 de 09 DE JANEIRO DE



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da Câmara Municipal de Riacho de Santana, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2024.

GILMAR RIBEIRO DA CRUZ Presidente

CAMARA MUN, DE RIACHO DE SANTANA-BA
GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Câmara



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

TERMO DE APOSTILAMENTO № 01/2024 DO CONTRATO № 08/2023 DE 09 DE JANEIRO DE 2023, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA EDINILSON BARBOSA ROCHA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob n.º 42.696.252/0001-47, com sede na Rua Cosme de Farias, s/nº, Centro, CEP: 46.470-000 doravante denominada Riacho de Santana-BA, representada "CONTRATANTE", neste ato pelo simplesmente Presidente, GILMAR RIBEIRO DA CRUZ, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 08/2023, que se regerá pela legislação pertinente, § 8º, da Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas 65 posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato administrativo nº 08/2023, por parte da Administração, visando o acréscimo de Dotação Constante, descrita na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024, na forma abaixo:



Unidade Orçamentária 01.01 - Câmara Municipal
Projeto/Atividade 2002 - Poder Legislativo
Elemento de Despesa 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiro e Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 08/2023 de 09 DE JANEIRO DE



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da Câmara Municipal de Riacho de Santana, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2024.

GILMAR RIBÉIRO DA CRUZ Presidente

CAMARA MURL DE RIACHO DE SANTANA - BA GILMAR RIBEIRO DA CRUZ Presidente da Câmara



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 DO CONTRATO Nº 12/2023 DE 17 DE JANEIRO DE 2023, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA EDINILSON BARBOSA ROCHA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob n.º 42.696.252/0001-47, com sede na Rua Cosme de Farias, s/nº, Centro, Santana-BA, CEP: 46.470-000 doravante simplesmente "CONTRATANTE", neste pelo ato representada Presidente, GILMAR RIBEIRO DA CRUZ, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 12/2023, que se regerá pela legislação pertinente, § 8º, art. 65 da Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato administrativo nº 12/2023, por parte da Administração, visando o acréscimo de Dotação Constante, descrita na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024, na forma abaixo:



Unidade Orçamentária 01.01 - Câmara Municipal
Projeto/Atividade 2003 - Manutenção dos Serviços da Câmara
Elemento de Despesa 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiro e Pessoa
Jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 12/2023 de 17 de janeiro de



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da Câmara Municipal de Riacho de Santana, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2024.

GILMAR RIBEIRO DA CRUZ Presidente

CAMARA MUNL DE RIACHO DE SANTANA-BA GILMAR RIBEIRO DA CRUZ Presidente da Câmara



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

TERMO DE APOSTILAMENTO № 01/2024 DO CONTRATO № 13/2023 DE 17 DE JANEIRO DE 2023, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA EDVALDO DE ALMEIDA FERREIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob n.º 42.696.252/0001-47, com sede na Rua Cosme de Farias, s/nº, Centro, Riacho de Santana-BA, CEP: 46.470-000 doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", neste ato representada pelo seu Presidente, GILMAR RIBEIRO DA CRUZ, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 13/2023, que se regerá pela legislação pertinente, § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato administrativo nº 13/2023, por parte da Administração, visando o acréscimo de Dotação Constante, descrita na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024, na forma abaixo:

Unidade Orçamentária 01.01 - Câmara Municipal Projeto/Atividade 2003 - Manutenção dos Serviços da Câmara Elemento de Despesa 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiro e Pessoa Jurídica



CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato n° 13/2023 de 17 DE JANEIRO DE



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da Câmara Municipal de Riacho de Santana, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2024.

GILMAR RIBEIRO DA CRUZ Presidente

CAMARA MUN. DE RIACHO DE SANTANA-BA GILMAR RIBEIRO DA CRUZ Presidente da Câmara



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

TERMO DE APOSTILAMENTO № 01/2024 DO CONTRATO № 15/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA AGNALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob n.º 42.696.252/0001-47, com sede na Rua Cosme de Farias, s/nº, Centro, Riacho de Santana-BA, CEP: 46.470-000 doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", neste ato representada pelo seu Presidente, GILMAR RIBEIRO DA CRUZ, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 15/2023, que se regerá pela legislação pertinente, § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato administrativo nº 15/2023, por parte da Administração, visando o acréscimo de Dotação Constante, descrita na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024, na forma abaixo:

1

Unidade Orçamentária 01.01 - Câmara Municipal
Projeto/Atividade 2002 - Poder Legislativo
Elemento de Despesa 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiro e Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 15/2023 de 07 DE FEVEREIRO



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

DE 2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da Câmara Municipal de Riacho de Santana, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2024.

GILMAR RIBEIRO DA CRUZ Presidente

CAMARA MUN. DE RIACHO DE SANTANA-BA GILMAR RIBEIRO DA CRUZ Presidente da Câmara



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

TERMO DE APOSTILAMENTO № 01/2024 DO CONTRATO № 16/2023 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob n.º 42.696.252/0001-47, com sede na Rua Cosme de Farias, s/nº, Centro, Riacho de Santana-BA, CEP: 46.470-000 doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", neste ato representada pelo seu Presidente, GILMAR RIBEIRO DA CRUZ, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 16/2023, que se regerá pela legislação pertinente, § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato administrativo nº 16/2023, por parte da Administração, visando o acréscimo de Dotação Constante, descrita na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024, na forma abaixo:



Unidade Orçamentária 01.01 - Câmara Municipal
Projeto/Atividade 2002 - Poder Legislativo
Elemento de Despesa 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiro e Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato n° 16/2023 de 09 DE FEVEREIRO



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

DE 2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da Câmara Municipal de Riacho de Santana, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2024.

GILMAR REBEIRO DA CRUZ Presidente

CAMARA MUNI DE RIACHO DE SANTANA-BA GILMAR RIBEIRO DA CRUZ Presidente da Câmara



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

TERMO DE APOSTILAMENTO № 01/2024 DO CONTRATO № 26/2023 DE 31 DE MARÇO DE 2023, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA SINTESE - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM ÁREA PÚBLICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob n.º 42.696.252/0001-47, com sede na Rua Cosme de Farias, s/nº, Centro, Riacho de Santana-BA, CEP: 46.470-000 doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", neste ato representada pelo seu Presidente, GILMAR RIBEIRO DA CRUZ, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 26/2023, que se regerá pela legislação pertinente, § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato administrativo nº 26/2023, por parte da Administração, visando o acréscimo de Dotação Constante, descrita na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024, na forma abaixo:

Unidade Orçamentária 01.01 - Câmara Municipal

Projeto/Atividade 01.122.001.2.003 - manutenção dos serviços de vereadores.

Elemento de Despesa 3.3.9.0.35.00 - Serviços de consultoria

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 26/2023 de 31 DE MARÇO DE End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000

Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com





CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da Câmara Municipal de Riacho de Santana, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2024.

GILMAR RIBÉIRO DA CRUZ Presidente

CAMARA MURL DE RIACHO DE SANTANA-BA GILMAR RIBEIRO DA CRUZ Presidente da Câmara



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

TERMO DE APOSTILAMENTO № 01/2024 DO CONTRATO № 28/2023 DE 06 DE JUNHO DE 2023, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA ECOMSEG CONSULTORIA, MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LIMITADA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob n.º 42.696.252/0001-47, com sede na Rua Cosme de Farias, s/nº, Centro, Riacho de Santana-BA, CEP: 46.470-000 doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", neste ato representada pelo seu Presidente, GILMAR RIBEIRO DA CRUZ, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 28/2023, que se regerá pela legislação pertinente, § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato administrativo nº 28/2023, por parte da Administração, visando o acréscimo de Dotação Constante, descrita na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024, na forma abaixo:

Unidade Orçamentária 01.01 - Câmara Municipal
Projeto/Atividade 2002 - Poder Legislativo
Elemento de Despesa 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiro e Pessoa
Jurídica



CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 28/2023 de 06 DE JUNHO DE



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da Câmara Municipal de Riacho de Santana, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2024.

GILMAR RIBEIRO DA CRUZ Presidente

CAMARA MURL DE RIACHO DE SANTANA-BA
GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Câmara



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 DO CONTRATO Nº 36/2023 DE 08 DE SETEMBRO DE 2023, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA VSN PRODUÇÕES - ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob n.º 42.696.252/0001-47, com sede na Rua Cosme de Farias, s/nº, Centro, Riacho de Santana-BA, CEP: 46.470-000 doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", neste ato representada pelo seu Presidente, GILMAR RIBEIRO DA CRUZ, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 36/2023, que se regerá pela legislação pertinente, § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato administrativo nº 36/2023, por parte da Administração, visando o acréscimo de Dotação Constante, descrita na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024, na forma abaixo:



Unidade Orçamentária 01.01 - Câmara Municipal
Projeto/Atividade 2002 - Poder Legislativo
Elemento de Despesa 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiro e Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 36/2023 de 08 DE SETEMBRO DE



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da Câmara Municipal de Riacho de Santana, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2024.

GILMAR RIBEIRO DA CRUZ Presidente

CÁMARA MUN. DE RIACHO DE SANTANA-BA GILMAR RIBEIRO DA CRUZ Presidente da Câmara



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 DO CONTRATO Nº 40/2023 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA CARLOS HENRIQUE SANTOS TEIXEIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob n.º 42.696.252/0001-47, com sede na Rua Cosme de Farias, s/nº, Centro, CEP: 46.470-000 doravante denominada Riacho de Santana-BA, simplesmente "CONTRATANTE", neste ato representada pelo Presidente, GILMAR RIBEIRO DA CRUZ, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 40/2023, que se regerá pela legislação pertinente, § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato administrativo nº 40/2023, por parte da Administração, visando o acréscimo de Dotação Constante, descrita na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024, na forma abaixo:



Unidade Orçamentária 01.01 - Câmara Municipal
Projeto/Atividade 2002 - Poder Legislativo
Elemento de Despesa 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiro e Pessoa
Jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 40/2023 de 10 de novembro de



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da Câmara Municipal de Riacho de Santana, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2024.

GILMAR RIBEIRO DA CRUZ Presidente

CÂMARA MURL DE RIACHO DE SANTANA-BA
GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Câmara



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2024 DO CONTRATO Nº 01/2022 DE 11 DE JANEIRO DE 2022, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA EPUBLIC CONSULTORIA SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob n.º 42.696.252/0001-47, com sede na Rua Cosme de Farias, s/nº, Centro, Riacho de Santana-BA, CEP: 46.470-000 doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", neste ato representada pelo seu Presidente, GILMAR RIBEIRO DA CRUZ, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 01/2022, que se regerá pela legislação pertinente, § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato administrativo nº 01/2022, por parte da Administração, visando o acréscimo de Dotação Constante, descrita na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024, na forma abaixo:



Unidade Orçamentária 01.01 - Câmara Municipal Projeto/Atividade 2002 - Poder Legislativo Elemento de Despesa 3390.35.00 - Serviços de Consultoria

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 01/2022 de 11 DE JANEIRO DE



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da Câmara Municipal de Riacho de Santana, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2024.

GILMAR RIBEIRO DA CRUZ Presidente

CÂMARA MUN. DE RIACHO DE SANTANA-BA GILMAR RIBEIRO DA CRUZ Presidente da Câmara



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

TERMO DE APOSTILAMENTO \mathbb{N}^2 02/2024 DO CONTRATO \mathbb{N}^2 03/2022 DE 11 DE JANEIRO DE 2022, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA ECONSULT CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob n.º 42.696.252/0001-47, com sede na Rua Cosme de Farias, s/nº, Centro, CEP: 46.470-000 doravante denominada Riacho de Santana-BA, "CONTRATANTE", neste ato representada pelo Presidente, GILMAR RIBEIRO DA CRUZ, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 03/2022, que se regerá pela legislação pertinente, § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93, com as alterações posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato administrativo nº 03/2022, por parte da Administração, visando o acréscimo de Dotação Constante, descrita na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024, na forma abaixo:



Unidade Orçamentária 01.01 - Câmara Municipal
Projeto/Atividade 2002 - Poder Legislativo
Elemento de Despesa 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiro e Pessoa
Jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato n^2 03/2022 de 11 DE JANEIRO DE



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da Câmara Municipal de Riacho de Santana, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2024.

GILMAR RÎBEIRO DA CRUZ Presidente

CÂMARA MURL DE RIACHO DE SANTANA-BA GILMAR RIBEIRO DA CRUZ Presidente da Câmara



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

TERMO DE APOSTILAMENTO № 02/2024 DO CONTRATO № 05/2022 DE 12 DE JANEIRO DE 2022, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA EPUBLIC CONSULTORIA SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob n.º 42.696.252/0001-47, com sede na Rua Cosme de Farias, s/nº, Centro, Riacho de Santana-BA, CEP: 46.470-000 doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", neste ato representada pelo seu Presidente, GILMAR RIBEIRO DA CRUZ, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 05/2022, que se regerá pela legislação pertinente, § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato administrativo nº 05/2022, por parte da Administração, visando o acréscimo de Dotação Constante, descrita na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024, na forma abaixo:

Unidade Orçamentária 01.01 - Câmara Municipal Projeto/Atividade 2002 - Poder Legislativo Elemento de Despesa 3390.35.00 - Serviços de Consultoria



CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 05/2022 de 12 DE JANEIRO DE



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da Câmara Municipal de Riacho de Santana, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2024.

GILMAR RIBEIRO DA CRUZ Presidente

CÁMARA MUNL DE RIACHO DE SANTANA-BA GILMAR RIBEIRO DA CRUZ Presidante da Câmara



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

TERMO DE APOSTILAMENTO № 02/2024 DO CONTRATO № 06/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA RANGEL FONSECA DE BRITO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob n.º 42.696.252/0001-47, com sede na Rua Cosme de Farias, s/nº, Centro, Riacho de Santana-BA, CEP: 46.470-000 doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", neste ato representada pelo seu Presidente, GILMAR RIBEIRO DA CRUZ, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 06/2022, que se regerá pela legislação pertinente, § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato administrativo nº 06/2022, por parte da Administração, visando o acréscimo de Dotação Constante, descrita na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024, na forma abaixo:



Unidade Orçamentária 01.01 - Câmara Municipal Projeto/Atividade 2002 - Poder Legislativo Elemento de Despesa 3390.35.00 - Serviços de Consultoria

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 06/2022 de 14 de janeiro de



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da Câmara Municipal de Riacho de Santana, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2024.

GILMAR RIBEIRO DA CRUZ Presidente

CAMARA MUNI DE RIACHO DE SANTANA - BA
GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Câmara



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2024 DO CONTRATO Nº 10/2022 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA CLÁUDIO JOSÉ SANTANA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob n.º 42.696.252/0001-47, com sede na Rua Cosme de Farias, s/nº, Centro, Riacho de Santana-BA, CEP: 46.470-000 doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", neste ato representada pelo seu Presidente, GILMAR RIBEIRO DA CRUZ, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 10/2022, que se regerá pela legislação pertinente, § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato administrativo nº 10/2022, por parte da Administração, visando o acréscimo de Dotação Constante, descrita na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024, na forma abaixo:

Unidade Orçamentária 01.01 - Câmara Municipal
Projeto/Atividade 2002 - Poder Legislativo
Elemento de Despesa 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiro e Pessoa
Jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 10/2022 de 28 de fevereiro



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

de 2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da Câmara Municipal de Riacho de Santana, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2024.

GILMAR RIBEIRO DA CRUZ Presidente

CÂMARA MUNL DE RIACHO DE SANTANA-BA GILMAR RIBEIRO DA CRUZ Presidente da Câmara



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2024 DO CONTRATO Nº 29/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA PUBLICA BRASIL LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob n.º 42.696.252/0001-47, com sede na Rua Cosme de Farias, s/nº, Centro, Santana-BA, CEP: 46.470-000 doravante denominada "CONTRATANTE", neste simplesmente ato representada pelo Presidente, GILMAR RIBEIRO DA CRUZ, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 29/2022, que se regerá pela legislação pertinente, § 8º, 65 da Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato administrativo nº 29/2022, por parte da Administração, visando o acréscimo de Dotação Constante, descrita na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024, na forma abaixo:

Unidade Orçamentária 01.01 - Câmara Municipal Projeto/Atividade 2002 - Poder Legislativo

Elemento de Despesa 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiro e Pessoa Jurídica



CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 29/2022 de 01 DE SETEMBRO DE



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da Câmara Municipal de Riacho de Santana, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2024.

GILMAR RIBEIRO DA CRUZ Presidente

CÂMARA MUNL DE RIACHO DE SANTAVA-BA GILMAR RIBEIRO DA CRUZ Presidante da Câmara



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2024 DO CONTRATO Nº 001/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA ORPAM - CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob n.º 42.696.252/0001-47, com sede na Rua Cosme de Farias, s/nº, Centro, denominada Riacho Santana-BA, CEP: 46.470-000 doravante simplesmente "CONTRATANTE", neste ato representada pelo Presidente, GILMAR RIBEIRO DA CRUZ, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 001/2021, que se regerá pela legislação pertinente, § 8º, art. 65 da Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato administrativo nº 001/2021, por parte da Administração, visando o acréscimo de Dotação Constante, descrita na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024, na forma abaixo:



Unidade Orçamentária 01.01 - Câmara Municipal Projeto/Atividade 2002 - Poder Legislativo Elemento de Despesa 3390.35.00 - Serviços de Consultoria

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 001/2021 de 11 de janeiro de



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da Câmara Municipal de Riacho de Santana, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2024.

GILMAR RIBEIRO DA CRUZ Presidente

CAMARAMUN. DE RIACHO DE SANTANA-BA GILMAR RIBEIRO DA CRUZ Presidente da Câmara



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2024 DO CONTRATO Nº 05/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA MHR INTELIGÊNCIA EM DOCUMENTO DIGITAIS EIRELLI ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob n.º 42.696.252/0001-47, com sede na Rua Cosme de Farias, s/nº, Centro, doravante denominada Riacho de Santana-BA, CEP: 46.470-000 simplesmente "CONTRATANTE", neste ato representada Presidente, GILMAR RIBEIRO DA CRUZ, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 05/2021, que se regerá pela legislação pertinente, § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato administrativo nº 05/2021, por parte da Administração, visando o acréscimo de Dotação Constante, descrita na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024, na forma abaixo:

Unidade Orçamentária 01.01 - Câmara Municipal
Projeto/Atividade 2002 - Poder Legislativo
Elemento de Despesa 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiro e Pessoa Jurídica



CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 05/2021 de 11 de janeiro de



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da Câmara Municipal de Riacho de Santana, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2024.

GILMAR RÍBEIRO DA CRUZ Presidente

CAMARA MUN. DE RIACHO DE SANTANA-BA GILMAR RIBEIRO DA CRUZ Presidente da Câmara



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

TERMO DE APOSTILAMENTO № 03/2024 DO CONTRATO № 06/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA MHR INTELIGÊNCIA EM DOCUMENTO DIGITAIS EIRELLI ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob n.º 42.696.252/0001-47, com sede na Rua Cosme de Farias, s/nº, Centro, denominada doravante Riacho de Santana-BA, CEP: 46.470-000 "CONTRATANTE", neste ato representada Presidente, GILMAR RIBEIRO DA CRUZ, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 06/2021, que se regerá pela legislação pertinente, § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93, com as alterações posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato administrativo nº 06/2021, por parte da Administração, visando o acréscimo de Dotação Constante, descrita na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024, na forma abaixo:



Unidade Orçamentária 01.01 - Câmara Municipal
Projeto/Atividade 2002 - Poder Legislativo
Elemento de Despesa 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiro e Pessoa
Jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato $n^{\rm o}$ 06/2021 de 11 de janeiro de



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da Câmara Municipal de Riacho de Santana, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2024.

GILMAR RIBEIRO DA CRUZ Presidente

CAMARA MUNICOE RIACHO DE SANTANA-BA
GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Câmara



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

TERMO DE APOSTILAMENTO № 03/2024 DO CONTRATO № 08/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA EXPERT SOLUÇÕES TECNOLOGIA EIRELLI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob n.º 42.696.252/0001-47, com sede na Rua Cosme de Farias, s/nº, Centro, Riacho Santana-BA, CEP: 46.470-000 doravante denominada "CONTRATANTE", neste ato representada pelo simplesmente Presidente, GILMAR RIBEIRO DA CRUZ, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 08/2021, que se regerá pela legislação pertinente, § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato administrativo nº 08/2021, por parte da Administração, visando o acréscimo de Dotação Constante, descrita na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024, na forma abaixo:



Unidade Orçamentária 01.01 - Câmara Municipal
Projeto/Atividade 2002 - Poder Legislativo
Elemento de Despesa 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiro e Pessoa
Jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 08/2021 de 11 de janeiro de



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da Câmara Municipal de Riacho de Santana, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2024.

GILMAR RIBEIRO DA CRUZ Presidente

CAMARA MUN. DE RIACHO DE SANTANA-BA GILMAR RIBEIRO DA CRUZ Presidente da Câmara



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2024 DO CONTRATO Nº 10/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA SILVEIRA NEVES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob n.º 42.696.252/0001-47, com sede na Rua Cosme de Farias, s/nº, Centro, denominada Riacho de Santana-BA, CEP: 46.470-000 doravante simplesmente "CONTRATANTE", neste ato representada pelo Presidente, GILMAR RIBEIRO DA CRUZ, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 10/2021, que se regerá pela legislação pertinente, § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato administrativo nº 10/2021, por parte da Administração, visando o acréscimo de Dotação Constante, descrita na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024, na forma abaixo:



Unidade Orçamentária 01.01 - Câmara Municipal
Projeto/Atividade 2002 - Poder Legislativo
Elemento de Despesa 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiro e Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 10/2021 de 11 de janeiro de



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da Câmara Municipal de Riacho de Santana, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2024.

GILMAR RIBEIRO DA CRUZ Presidente

CÁMARA MUN. DE RIACHO DE SANTAMA-BA GILMAR RIBEIRO DA CRUZ Presidente da Câmara



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2024 DO CONTRATO Nº 11/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA SILVEIRA NEVES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob n.º 42.696.252/0001-47, com sede na Rua Cosme de Farias, s/nº, Centro, Riacho Santana-BA, CEP: 46.470-000 doravante denominada "CONTRATANTE", neste ato representada pelo simplesmente Presidente, GILMAR RIBEIRO DA CRUZ, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 11/2021, que se regerá pela legislação pertinente, § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato administrativo nº 11/2021, por parte da Administração, visando o acréscimo de Dotação Constante, descrita na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024, na forma abaixo:



Unidade Orçamentária 01.01 - Câmara Municipal
Projeto/Atividade 2002 - Poder Legislativo
Elemento de Despesa 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiro e Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato n^{o} 11/2021 de 11 de janeiro de



Camara Iviunicipai de Kiucilo de Sultalia

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da Câmara Municipal de Riacho de Santana, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2024.

GILMAR RIBEIRO DA CRUZ Presidente

CAMARA MUNI DE RIACHO DE SANTANA - BA
GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Câmara



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2024 DO CONTRATO Nº 12/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA ĴULIMARA NERIS VIEIRA LIMITADA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob n.º 42.696.252/0001-47, com sede na Rua Cosme de Farias, s/nº, Centro, Riacho Santana-BA, CEP: 46.470-000 doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", neste ato representada pelo Presidente, GILMAR RIBEIRO DA CRUZ, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 12/2021, que se regerá pela legislação pertinente, § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato administrativo nº 12/2021, por parte da Administração, visando o acréscimo de Dotação Constante, descrita na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024, na forma abaixo:



Unidade Orçamentária 01.01 - Câmara Municipal
Projeto/Atividade 2002 - Poder Legislativo
Elemento de Despesa 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiro e Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais clausulas e condições anteriormente acordadas do Contrato hº 12/2021 de 12 de janeiro de



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da Câmara Municipal de Riacho de Santana, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2024.

GILMAR KIBEIRO DA CRUZ Presidente

CÂMARA MUN. DE RIACHO DE SANTANA-BA GILMAR RIBEIRO DA CRUZ Presidente da Câmara



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2024 DO CONTRATO Nº 29/2021 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA EXPERT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob n.º 42.696.252/0001-47, com sede na Rua Cosme de Farias, s/nº, Centro, Riacho Santana-BA, CEP: 46.470-000 doravante denominada "CONTRATANTE", simplesmente neste ato representada pelo Presidente, GILMAR RIBEIRO DA CRUZ, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 29/2021, que se regerá pela legislação pertinente, § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato administrativo nº 29/2021, por parte da Administração, visando o acréscimo de Dotação Constante, descrita na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024, na forma abaixo:



Unidade Orçamentária 01.01 - Câmara Municipal
Projeto/Atividade 2002 - Poder Legislativo
Elemento de Despesa 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiro e Pessoa
Jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 29/2021 de 01 DE SETEMBRO DE



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da Câmara Municipal de Riacho de Santana, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2024.

GILMAR RÍBEIRO DA CRUZ Presidente

CAMARA MUN. DE RIACHO DE SANTANA-BA GILMAR RIBEIRO DA CRUZ Presidente da Câmara